



Termo Aditivo de Fomento nº 6046/01, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**.

Ao onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, CNPJ/MF n.º 76.568.930/0001-08, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ordenadora da despesa, neste ato representado pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF n.º 450.674.909-00 e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, CNPJ/MF n.º 76.610.690/0001-62 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pela Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF n.º 611.562.489-49, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, o Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e a Resolução nº 74/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, publicada no DOM nº 205, Suplemento 1, de 28 de outubro de 2022, e demais documentos contidos no Protocolo n.º 35-000523/2022, acordaram e ajustaram firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, o qual obedecerá às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais doze (12) meses, a partir de 17/11/2022 até 16/11/2023, para execução do Plano de Trabalho **ACOLHER COM AMOR – PROTEÇÃO E CONTINUIDADE DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIAS, EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS**.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho atualizado para o período prorrogado parte integrante e inseparável deste instrumento, (Anexo1).

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do termo não implica em desembolso financeiro pela Administração Pública no período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Constitui objeto da presente cláusula a alteração da parceria para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislação correlata ao tema.



6046/01

Parágrafo Primeiro: Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, “LGPD”).

Parágrafo Segundo: De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A Organização da Sociedade Civil - OSC declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete ao Município, na condição de CONCEDENTE, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. O MUNICÍPIO DE CURITIBA e a OSC se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);



6046/01

- c. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE CURITIBA, responsabilizando-se a OSC pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - i. eventualmente, podem as partes convencionar que o MUNICÍPIO DE CURITIBA será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
- d. os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- e. os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - i. não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;



6046/01

- i. tratará os dados pessoais apenas em nome do MUNICÍPIO DE CURITIBA e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente ao MUNICÍPIO DE CURITIBA, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - j. a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas do MUNICÍPIO DE CURITIBA e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração ao MUNICÍPIO DE CURITIBA, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - k. notificará imediatamente o MUNICÍPIO DE CURITIBA sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
 - l. responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do MUNICÍPIO DE CURITIBA relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
 - m. a pedido do MUNICÍPIO DE CURITIBA, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.



6046/01

- VIII. Ficam designados/as como Encarregado(s) da OSC o **Sr. Diogo Azevedo**, Diretor Executivo, inscrito no CPF/MF nº 041.971.239-90, e-mail diretor.adm.@pequenocotolengo.org.br e telefone (41) 3314-1968 e da CONCEDENTE o Sr. Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
- As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.



6046/01

- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do termo originário e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)

Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam designados como gestora/responsável técnica e suplente do presente termo, respectivamente os servidores:

Gestora e Responsável Técnica: Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara de Souza, CPF/MF nº 857.024.809-10, matrícula nº 39.615, designada pela Portaria/FAS nº 668/2022, publicada no DOM nº 197, de 18 de outubro de 2022;

Suplente da Gestora: Willian James Evangelista, CPF/MF nº 045.443.059-00, matrícula nº 86.059.



6046/01

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajustes, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
Digitally signed by MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.11.16 17:43:13 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Assinado de forma digital por RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2022.11.14 13:52:38 -03'00'

RENALDO AMAURI LOPES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880
Digitally signed by MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880
DN: cn=MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mvgsantos@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.11.16 16:55:14 -03'00'

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

PATRICIA CRISTINA RIBEIRO JESS:03570446905
Digitally signed by PATRICIA CRISTINA RIBEIRO JESS:03570446905
DN: cn=PATRICIA CRISTINA RIBEIRO JESS:03570446905, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=piess@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.11.16 11:24:40 -03'00'

2ª Testemunha
Nome:
CPF:



**ACOLHER COM AMOR – PROTEÇÃO E CONTINUIDADE DE SERVIÇOS
ESSENCIAIS À PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIAS, EM TEMPOS DE
CORONAVÍRUS.**



APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Instituição: Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione

Sede Própria

CNPJ: 76.610.690/0001-62

Endereço: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

Telefone: (41) 3314-1900

Fundação: 25/03/1965

Diretor Presidente:

Nome: Padre Renaldo Amauri Lopes

Telefone: (41) 3314-1911

E-mail: direcao@pequenocotolengo.org.br

Coordenação do Plano de Trabalho

Nome: Priscila Guimarães

Telefone: (41) 3314-1947

E-mail: parceiro@pequenocotolengo.org.br

Elaboração do Plano de Trabalho

Nome: Karina Leite

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: governamental@pequenocotolengo.org.br

Registro nos Conselhos

CMAS: Válido até (Renovação em tramitação | protocolo nº 01-051663/2020)

COMTIBA: Válido até 28/03/2021

CMDPI: Válido até 10/04/2021

CMDPcD: Válido 18/12/2020

Composição da Diretoria

Renaldo Amauri Lopes- Diretor Presidente

Evaldino Borges Dias- Diretor Financeiro

Olívio Rosso- Primeiro Secretário

Affonso Faustino- Segundo Secretário

Jose Luiz Sauer Teixeira- Conselheiro Fiscal

Luiz Antônio Miotelli- Conselheiro Fiscal

Gilberto Ferreira da Silva- Conselheiro Fiscal

MISSÃO VISÃO E VALORES

Missão: Melhorar a qualidade de vida proporcionando inclusão social à pessoa com deficiências

Visão: Ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo.

Valores: Fé; Promoção Humana; Caridade; Transparência; Compromisso;

HISTÓRICO

O Pequeno Cotolengo localiza-se no município e Curitiba/PR, e atua há 55 anos na promoção da garantia e efetivação dos direitos das pessoas com múltiplas deficiências. A instituição se firmou em 3 importantes pilares de atendimento, sendo eles o acolhimento, saúde e educação.

A instituição é referência no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas e por isso foi congratulada no ano de 2019 como a Melhor Ong do Sul do Brasil e uma das 100 melhores de todo o País pela revista Época e o Instituto Doar.

Nossos recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as principais, os eventos com o famoso Churrasco mensal, as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

O Pequeno Cotolengo do Paraná possui como principais parceiros:

PÚBLICAS:

Fundação de Ação Social – FAS

Secretaria de estado da família e desenvolvimento social – SEDS



Secretaria municipal da saúde - SMS
Secretaria municipal da educação - SME
Secretaria estadual da educação – SEED

PRIVADAS:

Banco Bradesco
Empresa DCL
Fertipar Fertilizantes
Grupo Boticário
Hospital São Vicente

Quanto as Instalações físicas, são compostas conforme quadro a seguir:

TIPO DE COMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Direção	29,22 m ²	1
Desenvolvimento Institucional / Controladoria	34,57 m ²	1
Escola	404,00 m ²	1
Serviço Social	18,33 m ²	1
Financeiro	37,87 m ²	1
Recursos Humanos	38,92 m ²	1
Compras / Prestação de Contas	32,98 m ²	1
Consultoria Clínica	12,90 m ²	1
Sala de Atendimento - Psicologia	16,84 m ²	1
Sala de Atendimento – Nutrição	17,85 m ²	1
Sala de atendimentos	33,84 m ²	1
Sala Multissensorial	33,66 m ²	1
Sala de Atendimento – Fisioterapia	17,85 m ²	1
Farmácia	52,26 m ²	1
Hidroterapia	123,14 m ²	1
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m ²	1
Lar Divina Providência	492,49m ²	1
Lar São Francisco	805,91m ²	1
Lar Anjo da Guarda	876,98m ²	1
UCCI Santa Terezinha	1469,31m ²	1
Casa Lar Dom Gaspar Goggi	127,605m ²	1
Casa Lar Ir. Maria Plautilla Cavallo	127,605m ²	1
Casa Lar Dom Carlos Sterpi	127,605m ²	1
Casa Lar Beato Francisco Dzerwiecki	127,605m ²	1
Casa Lar Frei Ave Maria	127,605m ²	1
Casa Lar Antônio Arrué Peiró	127,605m ²	1
Casa Lar Pe. Ricardo Gil Barcelón	171,00m ²	1
Barracão Multifuncional	766,00m ²	1
Salão de Eventos/Manutenção	2850,08m ²	1
Setor de Telemarketing	274,00m ²	1
Unidade de Alimentação – UAN	706,98m ²	1
Bazar da Amizade	793,35m ²	1
Lavanderia Industrial/Almoxarifado	406,35m ²	1
Pista de Equoterapia	595,23m ²	1
Unidade de Triagem	195,00m ²	1

Quanto aos profissionais que atuarão diretamente nos atendimentos:

Profissionais	Quantidade
Técnico em Enfermagem	32
Fonoaudiólogo	1
Fisioterapeuta	6
Terapeuta Ocupacional	1
Assistente Social	1
Enfermeiro	2
Psicólogo	1
Médico Psiquiatra	1
Médico Geriatria	2
Médico Clínico	1
Pneumologista	1
Servente de Limpeza	2

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Pequeno Cotolengo Paranaense – Dom Orione, iniciou suas atividades no ano de 1965, e durante os 55 anos de atuação se consolidou como uma das maiores organizações sociais do Brasil. A instituição é referência nos atendimentos voltados à pessoas com múltiplas deficiências, oferecendo acolhimento, saúde e educação de máxima qualidade.

O Pequeno Cotolengo atende atualmente um total de 30 idosos, com idades entre 60 e 88 anos, do sexo feminino e masculino. Alguns idosos não possuem múltiplas deficiências, mas por conta da idade necessitam de um cuidado maior, pois possuem restrições para realizarem suas atividades diárias. Grande parte dos assistidos idosos, estão na instituição há muitos anos, chegando quando ainda estavam em sua juventude. Desta forma, o Pequeno Cotolengo é para esses assistidos o seu lar.

A instituição consolidou sua atuação em três importantes pilares de atendimentos, sendo eles: **acolhimento, saúde e educação**. No acolhimento institucional de alta complexidade os leitos estão divididos em 04 grandes lares, 08 casas lares e uma Unidade de Cuidados Continuados e Integrados - UCCI Santa Terezinha. O Pequeno Cotolengo possui em sua estrutura uma casa lar especialmente voltada para atendimentos aos moradores idosos. Além disso, conta com a UCCI (Unidade de Cuidados Continuados Integrados), que atende em sua grande maioria assistidos idosos. No que tange os atendimentos a esses assistidos, é concretizado um trabalho especializado para que sejam garantidos todos os seus direitos.

Outra forte área de atuação é a educação. A escola Pequeno Cotolengo realiza também seus atendimentos de educação para os moradores idosos, entendendo a importância que o acesso ao ensino reflete na vida dessas pessoas. Os assistidos idosos já participam das atividades pedagógicas há muitos anos, e fazem aulas com currículo formal e funcional na etapa da EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Por fim, o Pequeno Cotolengo realiza atualmente atendimentos especializados voltados a promoção a saúde. Atualmente a instituição conta com 17 especialidades, focando seus atendimentos desde a área da medicina (em suas mais diversas especialidades), até serviço social, psicologia, entre outras.

Quando tratamos da atenção à saúde da população idosa com deficiência, é de extrema importância entender que esses possuem um quadro de saúde mais fragilizado. Nesse sentido, os profissionais de saúde que atuam no

atendimento diário junto aos assistidos idosos, precisam redobrar os cuidados, pois as situações de saúde são mais complexas potencializadas pela idade do assistido.

A equipe formada por **técnico em enfermagem, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, enfermeiro, médico psiquiatra, médico geriatra, clínico e pneumologista** formam o quadro de profissionais que permanecem atuando e levando todo seu conhecimento e cuidados para atender aos assistidos idosos, preservando de todas as maneiras possíveis sua saúde. Estes profissionais avaliam diariamente os moradores. Realizam atendimentos nos lares, ou fazem atendimento individuais nos consultórios. Prescrevem, evoluem os prontuários médicos, solicitam exames, encaminham para consultas especializadas ou internamento, se necessário. Em tempos de pandemia, a equipe de assistência à saúde, redobrou os cuidados para melhor garantir a proteção e promoção do desenvolvimento da pessoa idosa.

Ainda compondo a atenção a saúde dos moradores idosos, a equipe formada por psicólogos realiza um trabalho de desenvolvimento e ampliação da capacidade funcional e do desempenho desses assistidos. Nos atendimentos, esses profissionais conseguem desenvolver habilidades cognitivas, psicossociais, atitudinais e artísticas, potencializando desta maneira, a qualidade de vida dos moradores idosos.

E por fim, as ações realizadas por assistentes sociais são de extrema importância na instituição, haja vista que o Serviço Social foi implantado no Pequeno Cotelengo em 1986, e desde então esses profissionais realizam atendimentos com o objetivo de garantir a integridade e a qualidade de vida dos moradores idosos oriundos de situação de risco, abandono e vulnerabilidade social.

A promoção de um espaço que garanta e efetive direitos é concretizada diariamente por diversos atores. No sentido de assegurar uma instituição sustentável, é possível apontar também o trabalho realizado pela equipe que auxilia na esterilização de todos os espaços do Pequeno Cotelengo. Ademais pontua-se o trabalho realizado por aqueles que prestam serviços de proteção do espaço, e controle da entrada e saída de pessoas, do Pequeno Cotelengo. É importante entender que todos compõem a equipe, esta que deve buscar trazer mais segurança, conforto e qualidade de vida aos assistidos idosos.

Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou estado de calamidade, por conta do novo Coronavírus (Sars-Cov-2). O Coronavírus é uma doença viral com alto poder de contágio e letalidade. A situação se agrava mais quando percebe-se pessoas do grupo de risco. O grupo de risco caracteriza-se por pessoas com doenças preexistentes (asma, bronquite, diabetes), pessoas com 60 anos ou mais, pessoas com múltiplas deficiências. Desse modo, o Pequeno Cotelengo precisou aplicar e reforçar as medidas de segurança propostas pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde de Curitiba. Os processos de vida precisaram ser alterados nesse momento, para salvaguardar a vida dos assistidos idosos com deficiências.

Entendendo a situação mundial, provocada pelo novo coronavírus, é de extrema urgência e necessidade dar continuidade bem como reforçar os atendimentos na área da saúde. Além disso, fortalecer as ações de proteção dos espaços do Pequeno Cotelengo, a partir de esterilizações dos ambientes e também no controle mais rígido da entrada e saída de pessoas externas dentro da instituição. Esses serviços possuem reflexos diretos na qualidade de vida dos assistidos idosos, que precisam nesse momento de pandemia de cuidados mais intensivos.

Desta forma, o propósito do plano de trabalho é subsidiar a folha de pagamento desses profissionais, promovendo a garantia de direitos dos trabalhadores, que atuam direta e indiretamente junto aos assistidos idosos com múltiplas deficiências. Ademais, a formalização da parceria, será de extrema importância ao Pequeno Cotelengo, pois o mesmo terá a oportunidade em continuar possibilitando aos assistidos idosos a continuidade dos atendimentos de qualidade em tempos de coronavírus. Além da promoção de um lar que atenda todas suas necessidades, trazendo segurança, respeito e proteção.

O presente plano de trabalho terá como foco atender 30 idosos (as) com múltiplas deficiências (físicas e intelectuais), acolhidos no Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione, com suas instalações e estrutura localizada na Rua José Gonçalves Júnior, 140 – Campo Comprido, Curitiba – PR.

JUSTIFICATIVA

O Pequeno Cotelengo atua há 55 anos, oferecendo acolhimento, educação e saúde para assistidos com múltiplas deficiências, de diferentes idades e de ambos os sexos. Atualmente, o Pequeno Cotelengo atende um total de 30 idosos, de 60 a 88 anos, de ambos os sexos. Grande parte desses assistidos chegaram no Pequeno Cotelengo ainda em sua juventude.

O Pequeno Cotelengo concentra seus atendimentos em três importantes pilares: **acolhimento, educação e saúde**. Todos os atendimentos são de extrema importância, pois eles promovem em conjunto a garantia de direitos da pessoa idosa, além disso viabiliza seu desenvolvimento, interação com o meio e aprendizagem. O Pequeno Cotelengo vem oportunizando, ao longo desses 55 anos, condições favoráveis de vida aos assistidos idosos.

O Pequeno Cotelengo é para os assistidos seu lar, onde eles encontram amor, cuidado, zelo, onde eles encontram uma família. Nesse sentido, o trabalho realizado pela equipe deve ser sempre muito focado em garantir todos os direitos dos assistidos idosos, além de promover qualidade de vida.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa em seu artigo 8º coloca que: O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente. Nesse sentido, conforme o texto da lei, é um direito da pessoa envelhecer tendo a garantia de qualidade de vida, salvaguardada pelo Estado e pela sociedade. Dentre os direitos da população idosa com deficiências, ressalta-se os atendimentos na área da saúde. É importante entender que, nos atendimentos voltados a esses assistidos, a equipe precisa estar preparada e atenta para o quadro de saúde, pois encontra-se em maior fragilidade e pouca resistência a fatores externos e a possíveis doenças causadas por bactérias, vírus e outros agentes.

Nesse momento de pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), e com o exponencial crescimento da doença no Brasil, o Pequeno Cotelengo e seus profissionais se defrontaram com uma nova situação. Com a realidade tornando-se mais grave e preocupante, as medidas para preservar a saúde dos assistidos foram intensificadas. O Pequeno Cotelengo, vem adotando novas providências de cuidado, no sentido de proteger a vida dos assistidos. Nesse sentido, o Pequeno Cotelengo vem seguindo rigorosamente as medidas de segurança, propostas pelo Ministério da Saúde bem como pela Secretária Municipal de Saúde de Curitiba.

Com as novas medidas, muitas formas de arrecadar recursos para a instituição tiveram que ser suspensas, pois o acesso do público externo foi completamente limitada. Os bazares realizados dentro da instituição e que representavam 12% foram interrompidos. Os churrascos mensais, outra fonte importante de receita, representando 10%, tiveram que ser cancelados. Os voluntários que efetuavam um trabalho de contato com pessoas jurídicas e físicas, trazendo expressivos recursos, tiveram que ser dispensados no presente momento, acarretando em uma diminuição de 38% da receita. Todas essas limitações e restrições colocadas pela instituição são extremamente essenciais para proteger a vida dos assistidos, mas trouxe também risco a sustentabilidade financeira da instituição.

Mesmo diante deste cenário, os atendimentos especializados no que diz respeito ao acolhimento, saúde e educação a pessoa idosa com deficiência, não podem cessar. Tendo em vista o estado de calamidade posto pela COVID-19, alguns desses atendimentos precisaram ser intensificados, aumentando até mesmo no número de atendimentos, caso esse é a **assistência à saúde**.

A equipe de saúde formada por **técnico em enfermagem, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, enfermeiro, médico psiquiatra, médico geriatra, clínico e pneumologista**, reforçou o cuidado

e atenção aos quadros clínicos dos assistidos idosos, pois esses são grupo de risco e necessitam nesse momento de um acompanhamento mais próximo. A equipe a partir dos atendimentos individuais ou nos lares, realizam um controle rígido quanto ao quadro clínico e social de cada assistido idoso, verificando se houve alguma alteração ou não no estado de saúde. Realizam também acompanhamento social e psicológico, complementando o processo de desenvolvimento do assistido idoso.

Na terceira idade é mais comum o surgimento de estados de saúde mais complexos, e que não são consideradas como doenças distintas, e sim síndromes geriátricas. Pessoas idosas com deficiências, estão mais suscetíveis a contraírem e desenvolverem doenças causadas por meios externos (vírus, bactérias, entre outros). Devido a esses fatores, ao quadro de saúde mais fragilizado potencializados pela idade, e também pelo cenário do Coronavírus, os atendimentos de saúde necessitam ser continuados e reforçados.

A manutenção da limpeza dentro da instituição, também precisou ser reforçada nesse momento tão difícil. O Pequeno Cotelengo adotou medidas para intensificar a esterilização dos espaços, a fim de evitar o contágio com qualquer tipo de agentes externos e colocar em risco a vida dos assistidos idosos. Este processo de esterilização e seus aspectos legais se dividem em áreas: infraestrutura, processo e gerenciamento de riscos. A importância da manutenção desse serviço visa garantir a segurança total, evitar surtos e casos de infecções no processamentos destes materiais. No cenário da pandemia este serviço visa garantir a rastreabilidade no processamento destes materiais nos casos positivos Covid 19.

Após o novo cenário de pandemia, o trabalho de vigilância e controle de entrada e saída de pessoas também teve que ser reforçado na instituição. Dado que o vírus da Covid-19 tem alto poder de contágio e letalidade, o Pequeno Cotelengo criou diversas ações que limitam o acesso do público externo dentro da instituição, e quando for necessário a entrada, faz-la passando pela portaria e tomando todas as medidas de precaução. Os colaboradores que atuam na portaria e vigilância receberam orientações de como proceder nesse momento, sendo também fundamentais nas ações preventivas postas pelo Pequeno Cotelengo.

O Pequeno Cotelengo visa estar sempre em consonância com todas as legislações, de modo a sempre proporcionar qualidade de vida aos seus assistidos. Embora o cenário mundial seja crítico e desafiador, o Pequeno Cotelengo reconhece a importância de suas ações e vem buscando diariamente se fortalecer para a ininterruptão de todos os seus serviços. A instituição tem como propósito assegurar um lar seguro e acolhedor. Garantindo também, em tempos de coronavírus, a continuidade do acesso a saúde, bem como a não exposição de agentes causadores de doenças. Promover a saúde e integridade aos assistidos idosos é um dos objetivos defendidos pelo Pequeno Cotelengo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Garantir aos assistidos idosos com deficiências acesso aos atendimentos de saúde, bem como assegurar sua segurança e proteção dentro da instituição em tempos de coronavírus.

Objetivos específicos:

- Potencializar os atendimentos na área da saúde, garantindo o acesso contínuo dos assistidos idosos a todas as especialidades de saúde da instituição;
- Garantir a promoção da saúde dos assistidos idosos em tempos de Covid-19, preservando sua integridade física, emocional e mental;

- Promover um ambiente seguro para os assistidos idosos, por meio do fortalecimento dos serviços de esterilização dos espaços do Pequeno Cotolengo;
- Promover a segurança de todos os espaços da instituição, a fim de garantir a proteção e manter a qualidade de vida a todos os assistidos idosos;
- Efetivar uma instituição com mais sustentabilidade, endossando a continuidade de serviços essenciais para a defesa dos direitos dos assistidos idosos.

PÚBLICO – ALVO

Pessoas idosas de ambos os sexos com deficiências, que podem estar associadas à patologias psicológicas e neurológicas que necessitam de assistência e cuidados especiais para atender suas necessidades biopsicossociais.

VAGAS

Atender até 30 pessoas idosas de ambos os sexos com deficiências, que podem estar associados à patologias psicológicas e neurológicas que necessitam de assistência e cuidados especiais para atender suas necessidades biopsicossociais.

PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Todas as atividades propostas no presente plano de trabalho terão como finalidade alcançar os objetivos previstos no início do plano. Nesse sentido, a equipe do Pequeno Cotolengo irá realizar todas as atividades conjuntamente, buscando trazer impactos positivos para os assistidos idosos.

Após a concretização da parceria, será realizado pela equipe do financeiro juntamente com a equipe do RH (Recursos Humanos), uma organização prévia de como se darão os pagamentos dos colaboradores que atuam direta e indiretamente com os assistidos idosos. Após isso, serão realizados mensalmente os pagamentos desses colaboradores, até a finalização dos 12 meses que seguirá o plano de trabalho.

Serão potencializadas também as ações de esterilização dos espaços da instituição, tendo em vista o atual cenário de pandemia da COVID-19 e a saúde mais fragilizada dos assistidos idosos. Os moradores idosos necessitam estar em um local livre de qualquer agente externo causador de doenças.

Para além disso, será imprescindível a continuidade de todos os atendimentos da área da saúde, viabilizando o cuidado e promoção da saúde de todos os assistidos idosos. Por fim, se faz necessário reforçar a proteção da instituição e dos assistidos, no sentido de fortalecer a vigilância dentro do Pequeno Cotolengo. As ações de prevenção irão evitar a ocorrência de doenças e exposição dos assistidos idosos a fatores de risco, e preservar sua integridade física e mental em tempos de coronavírus.



ATIVIDADES	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Organizar previamente pagamentos dos colaboradores que atuam na garantia de direitos e proteção dos assistidos idosos.	X											
2.Promover a sustentabilidade da instituição, por meio de pagamento dos colaboradores que atuam direta e indiretamente atendendo as necessidades dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.Promover de forma mais cuidadosa ações de esterilização dos ambientes, a fim de salvaguardar a saúde dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.Efetivar plano de acompanhamento da psicologia, a fim de potencializar desenvolvimento cognitivo e psicossocial do assistido idoso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.Realizar acompanhamento social das pessoas idosas com múltiplas deficiências, potencializando nos atendimentos a escuta qualificada, acolhida e a promoção de seus direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.Realizar planejamento de acompanhamento clínico dos assistidos idosos com múltiplas deficiências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7.Potencializar atendimentos da saúde e acompanhar cuidadosamente o quadro clínico de cada assistido idoso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8. Intensificar as ações de proteção dentro da instituição, com objetivo de resguardar a saúde e integridade física e mental dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





INDICADORES					
Descrição	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de monitoramento	Porcentagem
Potencializar os atendimentos na área da saúde, garantindo o acesso contínuo dos assistidos idosos a todas as especialidades de saúde da instituição.	30	Saúde Equipe Multidisciplinar	Diária	Acompanhamento, observação e registro por escrito em relatório	100%
Garantir a promoção da saúde dos assistidos idosos em tempos de Covid-19, preservando sua integridade física, emocional e mental.	30	Saúde Equipe Multidisciplinar	Diária	Acompanhamento do quadro de saúde e registro em relatório individual	100%
Promover um ambiente seguro para os assistidos idosos, por meio do fortalecimento dos serviços de esterilização dos espaços do Pequeno Cotelengo.	30	Comissão de Controle Interno de Infecções Hospitalares, Central de Esterilização	Diária	Acompanhamento, observação e registro em relatório	100%
Promover a segurança de todos os espaços da instituição, a fim de garantir a proteção e manter a qualidade de vida de todos os assistidos idosos.	30	Portaria e vigilância	Diária	Acompanhamento e registro regular das ações	100%
Efetivar uma instituição com mais sustentabilidade, endossando a continuidade de serviços essenciais para a defesa dos direitos dos assistidos idosos.	30	Setor financeiro, RH	Mensal	Acompanhamento e registro em instrumentos de controle de contas da instituição.	100%

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Pequeno Cotolengo se consolidou como uma das maiores organizações sociais do Brasil, e atualmente possui atendimentos de referência. Um desses atendimentos são os da área da saúde, contemplando assim os assistidos idosos com deficiências. Nesse sentido, o presente plano de trabalho visa a continuidade desse serviço, buscando manter a qualidade e êxito que possui em todas as especialidades de saúde. Ademais, será garantindo ao assistido idoso a promoção de sua saúde, bem como a proteção e preservação de sua integridade física, mental e psicológica. Para isso, as equipes de saúde e multidisciplinar trabalharão em conjunto, viabilizando os serviços de forma ampla e segura. No sentido de monitorar as prospecções advindas dessas ações, essas equipes se utilizarão, diariamente de acompanhamento, observações e registros nos relatórios individuais de cada assistido.

Outro fator que viabilizará um ambiente mais saudável e seguro, será o fortalecimento das ações de esterilização, que serão cuidadosamente executadas pela equipe de central de esterilização, com o acompanhamento da Comissão de Controle Interno de Infecções Hospitalares. Será realizado um acompanhamento e registro diário em um relatório de atividades, em que poderão ser mensurados os resultados obtidos com a potencialização da prática.

Manter a instituição protegida e vigiada, também é uma proposta do plano de trabalho. Com isso, essas ações continuarão ocorrendo, sendo que deverão ser observados o atual cenário de pandemia, posto pela Covid-19, e intensificado o controle de entrada e saída de pessoas externas. Essas atividades serão desenvolvidas diariamente por portaria e vigilância, que irão monitorar as ações por meio de acompanhamentos e registros por escrito.

Para que todos esses serviços continuem vigorando com excelência, resguardando a vida do assistido idoso, a equipe de RH e financeiro do Pequeno Cotolengo irão subsidiar mensalmente a folha de pagamento dos trabalhadores que atuam direta e indiretamente com os assistidos idosos, preservando o direito de todos. Para manter um monitoramento, a equipe se utilizará de registros em instrumentos de controle financeiros da instituição.

Viabilizamos um prazo de 12 meses para execução do plano de trabalho após celebração do termo.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

RENALDO AMAURI
Assinado de forma digital por RENALDO
AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2022.09.21 16:59:25 -03'00'

LOPES:61156248949

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Diretor